



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



**Lei nº 1.935/2006.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**Art 1ª** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Ação Social, no Projeto 1.037 – Construção e Reforma de moradias da Zona Urbana e Rural.

33.90.30.00 Material de Consumo (Recurso 1123) R\$23.169,41.

**Total do Crédito R\$23.169,41**

**Art. 2ª** - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos o Auxílio Financeiro depositado em conta bancária no Município, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com Convênio SEHADUR/DEPRO nº 4553.2005.

**Parágrafo Único** – Deverão ser suplementadas as dotações constantes no artigo 1º a medida em que forem depositados recursos por parte do Estado, até o montante acordado no Convênio.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 11 dias do mês de abril do ano de 2006.**

  
*José Erli Pereira Vargas*  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.

  
Luis Carlos Guglielmin  
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

11, 04 2006